

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2660, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional na importância de R\$10.744.555,52 distribuídos as
seguintes dotações:

Suplementação (+)
10.744.555,52

01 02

01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

1496

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0720

2.000.000,00

01 04

01 Educação

12.122.0001.1059.0000 Veículo, Equipamento E Material
Permanente Para Secretaria D

1487

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0573

50.000,00

1488

12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria E
Reformas De Espaços Da S 4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES F.R.: 0573

100.000,00

1489

12.361.0030.1085.0000 Veículo, Equipamento E Material
Permanente - Ensino Fundam 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573

1.144.242,25

1490

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0573

520.500,93

1491

12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0573

600.000,00

01 04

•

Educação

12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar

1492

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0573

458.493,60

1493

12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento E Material
Permanente - Ensino Infantil 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573

1.151.653,25

01 08

•

Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento E Material
Permanente

1494

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0635

299.561,98

1495

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade -
Posto 24 horas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0635

1.042.068,00

01 10

01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda

1222

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0500

3.378.035,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 01

Educação

12.122.0001.1059.0000 Gestão Administrativa do Executivo

15 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0500

-50.000,00

276

12.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

F.R.: 0500

-157.411,00

01 04 01

Educação

12.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico

283

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0500

-600.000,00

284

12.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0500

-458.493,60

1132

12.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0500

-100.000,00

1134

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

F.R.: 0500

-520.500,93

1136

12.361.0030.1085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

F.R.: 0500

-150.000,00

01 08 02

Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e
Hospitalar e Rede de Urgência e

521

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA**

F.R.: 0500

-1.042.068,00

620

10.122.0001.1084.0000 Gestão Administrativa do Executivo
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

F.R.: 0500

-299.561,98

01 10 01

Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo

1297

**3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
ATUARIAL DO R**

F.R.: 0720

-7.366.520,01

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
-10.744.555,52

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de
fevereiro de 2024.**

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE4BB026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/03/2024. Edição 3771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>